

# PROGRAMA IC Uni-FACEF

## REGULAMENTO IC Uni-FACEF

### 1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

O Programa de Iniciação Científica do *Centro Universitário de Franca Uni-FACEF* (Programa IC Uni-FACEF), está relacionado com todos os cursos de graduação oferecidos pela instituição, visando a introduzir seus estudantes na pesquisa científica para desenvolverem o potencial de investigação acadêmica.

O Programa IC Uni-FACEF apresenta os seguintes objetivos:

- a) qualificar os acadêmicos dos cursos de graduação, para o desenvolvimento de pesquisas científicas;
- b) formar quadros competentes para o ingresso em programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*;
- c) contribuir para a melhor formação do profissional graduado no *Centro Universitário de Franca Uni-FACEF*.

A criação deste programa não deverá inibir os docentes, possuidores do título de doutor, a solicitarem bolsas e auxílios para agências financiadoras de projetos, como CNPq, CAPES, FAPESP, entre outras.

### 2. PÚBLICO-ALVO

As inscrições no Programa IC Uni-FACEF destinam-se aos alunos vinculados aos cursos de graduação oferecidos pelo *Centro Universitário de Franca Uni-FACEF* para o desenvolvimento de pesquisa científica, sob a direção de um docente orientador. Os alunos interessados e os futuros orientadores deverão observar as condições para inscrição, no tópico a seguir, atentando-se para as exigências requeridas.

### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

#### 3.1 Condições para Inscrição dos Alunos:

O discente interessado em se inscrever no Programa IC Uni-FACEF deverá:

- a) não estar cursando os dois últimos semestres da graduação
- b) não acumular bolsa de outra natureza, caso seja aceito como bolsista nesse programa.

#### 3.2 Condições para Inscrição dos Professores:

São condições necessárias para orientar a elaboração e o desenvolvimento de projetos vinculados ao Programa IC Uni-FACEF:

- a) ser docente efetivo ou colaborador do *Centro Universitário de Franca Uni-FACEF*, vinculado aos cursos de graduação ou pós-graduação;
- b) possuir, no mínimo, o título de mestre e
- c) ter disponibilidade de tempo, fora dos horários de aulas, para realizar orientações semanais.
- d) estar atento aos prazos e aos compromissos dos alunos orientados, contidos nos itens 6 e 7 do Regulamento, e, no encaminhamento de todos os documentos e relatórios.

## **PROGRAMA IC Uni-FACEF**

### **3.3 Condições para inscrição de professores co-orientadores:**

- a) vínculo ao Uni-FACEF nas mesmas condições do item 3.2
- b) o orientador deverá formalizar a solicitação de um co-orientador, justificando a sua necessidade e sugerindo o nome de um docente;
- c) a Comissão de Iniciação Científica, após aprovação da solicitação, encaminhará para ciência dos interessados (orientador, co-orientador, orientando);
- d) os prazos e os compromissos dos alunos orientados com orientação e co-orientação são os mesmos contidos no item 6 e no item 7 do Regulamento e todos os documentos e relatórios devem ser encaminhados pelo orientador.

## **4. NORMAS DE INSCRIÇÃO**

### **4.1. Normas para Apresentação do Projeto de Pesquisa**

O projeto de pesquisa, submetido pelo aluno interessado no Programa IC Uni-FACEF, sob a responsabilidade do docente orientador, deverá observar as seguintes normas de apresentação:

- a) quanto à estrutura: título da pesquisa, resumo, introdução, justificativa, objetivos da pesquisa, revisão bibliográfica, problema de pesquisa, metodologia a ser utilizada, aspectos éticos da pesquisa (quando pertinente), etapas e cronograma de execução e bibliografia;
- b) quanto ao formato: no máximo 10 (dez) páginas digitadas, utilizando fonte Arial, corpo 12 (doze) em espaço 1,5 (um e meio), margem direita, esquerda, superior e inferior: 3 cm (três centímetros);
- c) Presidente e membros da comissão do Programa IC podem submeter trabalhos como orientadores.

**IMPORTANTE:** Os projetos de pesquisa submetidos para avaliação não podem ter identificação de autoria e nem de orientação, sob pena de serem excluídos da seleção, assegurando a avaliação *blind review* pela Comissão do Programa de Iniciação Científica do Uni-FACEF. A identificação constará apenas na Ficha de Inscrição (Anexo I – para bolsistas e Anexo II - para não bolsistas) e essa ficará sob a responsabilidade do presidente da Comissão.

### **4.2 Documentação para Inscrição**

A inscrição no Programa IC Uni-FACEF será efetivada com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (Anexo I para bolsistas e Anexo II para não bolsistas);
- b) histórico escolar de graduação do candidato emitido pela secretaria do *Centro Universitário de Franca Uni-FACEF*;
- c) súmula curricular do orientador (produção dos cinco últimos anos) ou Currículo Lattes;
- d) três vias do projeto de pesquisa (tópico 4.1) e declaração do candidato à bolsa nos termos do Anexo III (somente para candidatos à bolsa).

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os projetos que forem apresentados conforme as normas e os prazos estabelecidos serão selecionados pela Comissão do Programa de Iniciação Científica, do *Centro Universitário de Franca Uni-FACEF*, podendo a mesma escolher pareceristas *ad hoc*, preferencialmente da área do projeto, observando os critérios:

## **PROGRAMA IC Uni-FACEF**

- a) Quanto ao projeto de pesquisa (será avaliado em uma nota de zero a dez):
  - Problema de pesquisa;
  - Relevância dos objetivos;
  - Fundamentação teórica e bibliografia;
  - Metodologia a ser utilizada;
  - Viabilidade do projeto.
- b) Quanto ao orientador:
  - Produtividade em pesquisa do orientador na área do projeto apresentado;
  - Disponibilidade do docente.
- c) Quanto ao orientando:
  - Vida acadêmica pregressa adequada (através de notas e frequência), comprovada pelo Histórico Escolar;
  - Disponibilidade de tempo para pesquisa (os alunos bolsistas assinarão um termo de compromisso, conforme estabelecido no item 6.1 e os não bolsistas assinarão uma declaração de tempo disponível conforme estabelecido no item 6.2).

**IMPORTANTE:** Em caso de empate de notas quanto aos projetos de pesquisa apresentados, será utilizada a média aritmética das notas constantes do Histórico Escolar.

### **6. COMPROMISSOS DOS ALUNOS INGRESSANTES NO PROGRAMA IC UNI-FACEF**

Depois de selecionados os ingressantes no Programa IC Uni-FACEF, alguns serão bolsistas e outros não terão bolsa.

#### **6.1 COMPROMISSO DOS ALUNOS BOLSISTAS**

Os bolsistas deverão assumir, com a Instituição e com o orientador, os seguintes compromissos:

- a) dedicação exclusiva ao projeto apresentado e ao curso, obrigando-se ao desenvolvimento do projeto de pesquisa em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso, durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas;
- b) não poderá se afastar do *Centro Universitário de Franca Uni-FACEF* nos dias úteis e nos horários estabelecidos para a realização da pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo ou estágio de pesquisa, por período limitado, após solicitação justificada à Comissão do Programa de Iniciação Científica, com autorização expressa do orientador. O Programa tem exigência de 20 horas semanais para realização da pesquisa, com sugestão de 4 (quatro) horas diárias.
- c) a Bolsa de Iniciação Científica é individual não podendo ser dividida ou transferida pelo aluno;
- d) apresentação da ficha de controle das atividades até o dia 5 (cinco) de cada mês;
- e) não poderá receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- f) o aluno que trancar matrícula ou abandonar o curso perderá imediatamente a bolsa e deverá apresentar, no prazo de 30 dias, um relatório circunstanciado das atividades de pesquisa já desenvolvidas para julgamento da comissão, podendo ser solicitada a devolução dos recursos recebidos correspondentes ao valor da bolsa;
- g) o bolsista deverá assinar um termo de compromisso onde constarão todos os seus direitos e deveres.

## **PROGRAMA IC Uni-FACEF**

### **6.2 COMPROMISSO DOS ALUNOS NÃO BOLSISTAS**

- a) dedicação ao projeto apresentado e ao curso, obrigando-se ao desenvolvimento do projeto de pesquisa em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso, durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas;
- b) a pesquisa de iniciação científica é individual, não podendo ser dividida ou transferida pelo aluno para outro aluno;
- c) o aluno que trancar matrícula ou abandonar o curso deverá comunicar formalmente a Comissão de Iniciação Científica, solicitando seu desligamento do Programa IC Uni-FACEF;
- d) apresentação da ficha de controle das atividades até o dia 5 (cinco) de cada mês;
- e) o aluno deverá assinar uma declaração de tempo disponível para realização da pesquisa.
- f) Na ausência da entrega de ficha de atividades mensais por dois meses consecutivos, a comissão emitirá documento oficial de desligamento do programa. (no prazo de dez dias após a ausência do 2º. mês)

## **7. RELATÓRIOS DE PESQUISA**

### **7.1 Apresentação dos Relatórios**

Os alunos pertencentes ao Programa IC Uni-FACEF, deverão apresentar dois relatórios sobre a pesquisa desenvolvida, acompanhados do parecer circunstanciado do orientador, do Histórico Escolar atualizado e de um artigo científico, observando os seguintes prazos:

- I. Relatório Parcial: na primeira semana do mês de dezembro.
- II. Relatório Final: na penúltima semana do mês de julho, sem direito a prorrogação visto o término do vínculo ao programa.

A não apresentação dos relatórios, nos prazos estipulados, implica:

- a) a suspensão automática da bolsa (no caso dos bolsistas) e suspensão do programa para os não bolsistas;
- b) a inadimplência do discente junto ao *Centro Universitário de Franca Uni-FACEF* não sendo mais concedidos outros auxílios e/ou benefícios (no caso dos bolsistas);
- c) a necessidade de restituição dos valores já recebidos, com atualização monetária, corrigidos pelo IGPM (no caso dos bolsistas);
- d) o não cumprimento de prazos implicará a suspensão dos pagamentos ao bolsista, no caso de Relatório Parcial e a devolução do recurso recebido no caso de Relatório Final (no caso dos bolsistas).
- e) uma notificação do fato para o orientador e aluno, que deverá ser anexada ao prontuário do aluno (no caso de bolsistas e não bolsistas).

O Relatório Final deverá ser acompanhado de um artigo de autoria do docente orientador e do aluno pesquisador bolsista ou não bolsista, relativo à pesquisa desenvolvida, o qual deverá ser encaminhado para publicação em revistas científicas. A comissão poderá solicitar reformulações no artigo, que deverão ser realizadas no prazo de 30 (trinta) dias. O artigo é parte essencial do Relatório Final.

A Comissão do Programa de Iniciação Científica, com a anuência do orientador e do aluno, poderá encaminhar o artigo, caso seja de área pertinente, para eventos acadêmicos e às comissões editoriais das revistas editadas pelo Uni-FACEF: *REVISTA FACEF PESQUISA*, *REA - REVISTA ELETRÔNICA DE ADMINISTRAÇÃO* do Uni-FACEF, *REC - REVISTA*

## **PROGRAMA IC Uni-FACEF**

ELETRÔNICA DE COMUNICAÇÃO do Uni-FACEF, REVISTA DE COMUNICAÇÃO do Uni-FACEF, REVISTA DE LETRAS do Uni-FACEF, REVISTA ELETRÔNICA DE LETRAS – REL. ou outra revista científica.

### **7.2 Avaliação dos Relatórios**

Os relatórios protocolados nos prazos estipulados serão avaliados pela Comissão do Programa de Iniciação Científica ou pareceristas escolhidos *ad hoc*. A reprovação do relatório implica a necessidade de reformulação no prazo de 30 (trinta) dias.

Somente terão direito ao certificado de participação no Programa IC Uni-FACEF os alunos que tiverem os seus relatórios finais aprovados pela Comissão.

Os itens para avaliação, bolsistas e não bolsistas, estabelecidos pela referida comissão são:

#### 1) Relatório de Pesquisa:

- Problema de pesquisa;
- Definição dos objetivos;
- Justificativa (contribuição do estudo);
- Fundamentação teórica;
- Métodos de pesquisa utilizados
- Resultados da Pesquisa;
- Conclusão

#### 2) Artigo

O artigo é a divulgação do relatório de pesquisa em um formato condensado de acordo com normas pré-estabelecidas pela Comissão de IC. Dessa forma o artigo entregue tem que ser pertinente à pesquisa realizada. A formatação do artigo deverá ser feita com base nas normas e no modelo disponibilizado pela comissão.

Os critérios de avaliação do relatório e do artigo são:

- Pertinência do problema e objetivos;
- Relevância da contribuição do estudo;
- Coerência dos métodos utilizados com o problema e objetivos;
- Execução do método e análise dos resultados;
- Coerência dos resultados e conclusões com problema e objetivos;
- Adequação da revisão teórica;
- Atualização do referencial teórico (referências atualizadas);
- Redação (revisão ortográfica e gramatical);
- Adequação da formatação (de acordo com as normas da ABNT);

Para o processo de avaliação de relatórios e artigos fica estabelecido que:

- a) a coordenação da Comissão indicará um membro, preferencialmente da área do projeto, para emitir parecer sobre o relatório da pesquisa apresentado.
- b) no parecer deverá ficar claro o motivo da aprovação, reprovação, solicitação de reformulações e/ou recomendações, atinentes ao relatório;
- c) visando ao bom funcionamento do sistema e à independência da Comissão na avaliação dos projetos e dos relatórios de pesquisa, os nomes dos pareceristas

## **PROGRAMA IC Uni-FACEF**

- deverão ser, necessariamente, omitidos, ou seja, não poderão ser divulgados;
- d) o parecer deverá ser aprovado ou reprovado pela Comissão do Programa de Iniciação Científica em reunião ordinária ou extraordinária, com a presença da maioria dos seus membros, isto é, de metade mais um.

### **8. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

As informações específicas sobre a seleção de alunos para o Programa IC Uni-FACEF serão divulgadas anualmente ou semestralmente pela Comissão do Programa de Iniciação Científica do *Centro Universitário de Franca Uni-FACEF* em edital à parte deste regulamento.

## PROGRAMA IC Uni-FACEF

- Anexo I -

FICHA DE INSCRIÇÃO - IC Uni-FACEF  
ALUNO BOLSISTA

|                    |  |
|--------------------|--|
| Nome:              |  |
| Endereço:          |  |
| Bairro:            |  |
| Cidade/Estado:     |  |
| CEP:               |  |
| Telefone:          |  |
| Telefone celular:  |  |
| e-mail:            |  |
| Data nascimento:   |  |
| Naturalidade:      |  |
| Nacionalidade:     |  |
| CPF:               |  |
| RG:                |  |
| Curso:             |  |
| Semestre/turno:    |  |
| Orientador(a):     |  |
| Título do Projeto: |  |
| Local/Data:        |  |

---

Assinatura do aluno(a)

---

Assinatura do orientador(a)

## PROGRAMA IC Uni-FACEF

- Anexo II-

**FICHA DE INSCRIÇÃO - IC Uni-FACEF**  
**ALUNO NÃO BOLSISTA**

|                    |  |
|--------------------|--|
| Nome:              |  |
| Endereço:          |  |
| Bairro:            |  |
| Cidade/Estado:     |  |
| CEP:               |  |
| Telefone:          |  |
| Telefone celular:  |  |
| e-mail:            |  |
| Data nascimento:   |  |
| Naturalidade:      |  |
| Nacionalidade:     |  |
| CPF:               |  |
| RG:                |  |
| Curso:             |  |
| Semestre/turno:    |  |
| Orientador(a):     |  |
| Título do Projeto: |  |
| Local/Data:        |  |

Estou ciente de que estou submetendo meu projeto de pesquisa ao Programa de Iniciação Científica do Uni-FACEF sem interesse na remuneração concedida pela Instituição, sob a forma de bolsa de pesquisa.

---

Assinatura do aluno(a)

---

Assinatura do orientador(a)



## PROGRAMA IC Uni-FACEF

- Anexo III -

### Declaração obrigatória para o aluno bolsista

Eu, \_\_\_\_\_,  
durante toda a vigência da bolsa de pesquisa concedida pelo *Centro Universitário de Franca Uni-FACEF* na qual desenvolverei a pesquisa de Título

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

comprometo-me, no caso da aprovação, em não receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração, decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza e, dedicar 20 horas semanais para realização da pesquisa.

Franca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura aluno: \_\_\_\_\_

Assinatura do orientador: \_\_\_\_\_

HORÁRIO PROPOSTO PARA ATIVIDADE COMO BOLSISTA: \_\_\_\_\_